

PARECER DA COMISSÃO

Parecer Técnico nº 03/2024.

Inexigibilidade de Chamamento Público

Entidade: APP do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro.

A Comissão de Avaliação, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Portaria nº 308/2022 de 25 de maio de 2022, reuniu-se na data infra para análise do projeto e documentação e elaboração do Parecer sobre a possibilidade de Inexigibilidade de Chamamento Público, para fim de estabelecer parceria com a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro – APP, no sentido de que a mesma receba repasse de recursos financeiros dessa municipalidade, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a partir de junho de 2024.

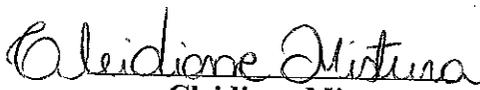
O Município de Belmonte/SC torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 215/2021, visando firmar parceria com a APP do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro para fim de que essa entidade atenda as demandas educativas e promova a integração entre pais, professores e Poder Público Municipal, mediante o aporte dos recursos acima mencionados e nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

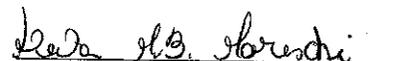
A entidade é a única capaz de oferecer o atendimento esperado, pois existe apenas esta Associação de Pais e Professores (APP) que atende a Escola Municipal Pingo de Ouro. Além disso, a entidade tem condições de oferecer o trabalho singularizado e especializado aos alunos da citada escola, sendo sua atuação benéfica, eficiente, pública e notória.

A transferência financeira é fator determinante para efetividade desta parceria, sendo prevista nas **Leis Municipais nº 2.146/2021**, de 16 de julho de 2021, e nº **2.265/2023**, de 25 de maio de 2023. Além disso, foram demonstrados os objetivos e finalidades institucionais, bem como a compatibilidade e viabilidade do Plano de Trabalho. Portanto, a entidade cumpre os requisitos legais, o mérito da proposta e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Sendo assim, concluímos que a APP do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro atende aos requisitos de formalização e habilitação para a celebração da parceria e, portanto, essa comissão dá o seu parecer **FAVORÁVEL** à execução do projeto apresentado pela entidade.

Belmonte/SC, 11 de junho de 2024.


Cleidiane Mistura


Leila Bevilaqua Moreschi


Renata Fernanda Gafski

Comissão de Seleção/Julgamento

